

**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

DECRETO Nº 8661, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2014.

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR
DE R\$ 85.691,00.**

MARIO GABARDO, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, em exercício, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 5.708, de 05 de dezembro de 2013, é aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 85.691,00 (oitenta e cinco mil, seiscentos e noventa e um reais) destinado ao reforço da seguinte:

09 - SECRET. MUN. DE TURISMO

09.01 - SECRET. MUN. DE TURISMO

451 - 09.01.04.695.0232.2.206- 0001 - 3.3.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais 300,00

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

11.01 - FMS - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SAÚDE

936 - 11.01.10.303.0304.2.304- 0040 - 3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço Para Dist. Gratuita 60.726,00

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

12.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

570 - 12.01.18.542.0232.2.206- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.400,00

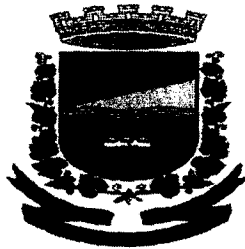
13 - SECR. MUN. DE HABITAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL

13.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

1384 - 13.02.08.244.0322.2.242- 1017 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 1.265,00

13.01 - SECR. MUN. DE HABITAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL

608 - 13.01.08.244.0232.2.206- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 18.000,00



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO

14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
702 - 14.01.15.451.0352.1.255- 1119 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações
2.000,00

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da redução das dotações orçamentárias abaixo descritas.

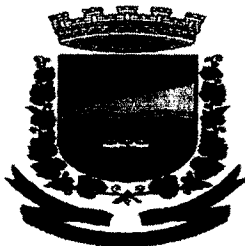
04 - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.01 - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1012 - 04.01.04.122.0232.2.206- 0001 - 3.3.90.37.00.00.00.00 - Locação de Mão-de-Obra
9.027,00
134 - 04.01.04.122.0232.2.206- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
3.400,00

09 - SECRET. MUN. DE TURISMO
09.02 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO
478 - 09.02.23.695.0282.1.293- 1119 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações
2.000,00

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
11.01 - FMS - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SAÚDE
924 - 11.01.10.305.0232.2.205- 0040 - 3.1.90.05.00.00.00.00 - Outros Benefícios Previdenciários
4.934,00
927 - 11.01.10.305.0232.2.205- 0040 - 3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil
7.635,00
522 - 11.01.10.122.0232.2.205- 0040 - 3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil
10.832,00
902 - 11.01.10.301.0302.2.301- 0040 - 3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço Para Dist. Gratuita
4.050,00
943 - 11.01.10.305.0305.2.305- 0040 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
15.278,00

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
11.01 - FMS - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SAÚDE
524 - 11.01.10.122.0232.2.205- 0040 - 3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxílio Alimentação
16.497,00
929 - 11.01.10.305.0232.2.205- 0040 - 3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxílio Alimentação
1.500,00

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
12.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
568 - 12.01.18.542.0232.2.206- 0001 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA
9.273,00



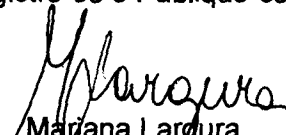
**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

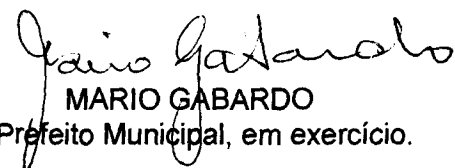
13 - SECR. MUN. DE HABITAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL
13.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
1386 - 13.02.08.244.0322.2.242- 1017 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de
Terceiros - Pessoa Jurídica 1.265,00

Art 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos doze dias do mês de novembro de dois mil e quatorze.

Registre-se e Publique-se.


Mariana Largura
Subprocuradora do Município


MARIO GABARDO
Prefeito Municipal, em exercício.

Registrado (a) às fls. 03
e publicado (a)
Em 12/11/2014
